

PORTARIA Nº 290, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O DES. JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as metas contidas no Planejamento Estratégico desta CGJ (biênio 2011-2012), em especial aquelas que visam à racionalização, eficiência e segurança dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de padronização de procedimentos para remessa de bens e objetos à custódia do Depósito Judiciário da Capital, bem como para a respectiva devolução à parte ou ao terceiro interessado;

CONSIDERANDO a existência de apenas um servidor designado para o exercício das atribuições de Depositário Judiciário da Capital e que este vem encontrando dificuldades para a efetivação de vários deslocamentos diários aos diversos locais destinados a guarda de bens e objetos apreendidos; e

CONSIDERANDO o dever de preservar a segurança daqueles servidores que exercem suas atribuições no Depósito Judiciário da Capital,

RESOLVE:

Do Horário de Funcionamento

Art. 1º A administração de bens/objetos apreendidos no Depósito Judiciário da Comarca de Maceió funcionará nos dias e horários previstos para o funcionamento do Fórum da Capital.

§ 1º A recepção de bens/objetos oriundos das unidades jurisdicionais e das autoridades policiais, civis e militares, da Capital, ocorrerá às segundas e quartas-feiras, das 14h às 17h, e às sextas-feiras, de 9h até 12h, após agendamento prévio com o responsável pelo Depósito Judiciário.

§ 2º A devolução de bens/objetos a parte ou terceiro interessado será realizada nos dias e horários estabelecidos no § 1º deste artigo, após cumpridos os requisitos dispostos nesta Portaria.

Das Solicitações/Determinações e Dos Agendamentos

Art. 2º As solicitações e agendamentos realizados pelas unidades jurisdicionais e policiais da Capital, com direcionamento ao Depósito Judiciário de Maceió, serão recebidas pelos correspondentes servidores, exclusivamente, por via eletrônica, ressalvado o contido no § 4º deste artigo.

§ 1º As unidades jurisdicionais da Capital deverão encaminhar as solicitações/determinações para remessa e/ou devolução de bens/objetos ao Depositário Público, exclusivamente, via *intrafus*.

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

§2º As unidades jurisdicionais procederão à remessa de bens/objetos ao Depósito Judiciário da Capital de forma individualizada, por meio de “**TERMO DE ENTREGA**” único por processo, cujo modelo encontra-se disposto no Anexo I desta Portaria.

§3º As autoridades policiais, civis e militares, da Capital, deverão agendar as correspondentes remessas e/ou solicitações, através do e-mail depjudcapital@tjal.jus.br

§4º A parte ou terceiro interessado na devolução de bens/objetos efetivará o agendamento prévio para o recebimento do correspondente material, por intermédio do e-mail mencionado no §3º deste artigo, ou diretamente no setor de administração do Depósito Judiciário, situado no andar térreo do Fórum da Comarca da Capital, localizado na Av. Presidente Roosevelt, 206, Barro Duro. CEP 57045-900, mediante preenchimento de “**TERMO DE AGENDAMENTO**”, constante do Anexo II desta Portaria, disponível no sítio eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça (www.tjal.jus.br/corregedoria/).

Dos Requisitos para Devolução de Bens/Objetos

Art. 3º Os requisitos para a devolução de bens/objetos a parte ou a terceiro interessado são os seguintes:

- I - prévio agendamento, realizado pela parte ou terceiro interessado, nos moldes do §4º, do art. 2º e Parágrafo único do art. 5º, ambos desta Portaria;
- II - apresentação de documento de identificação com foto (original e cópia) e comprovante de residência; e
- III - decisão judicial/alvará judicial ou ofício do Juízo.

§1º A decisão judicial/ofício ou alvará judicial expedido pelo Juízo e mencionado no inciso III deste artigo, deverá ser encaminhado pela unidade jurisdicional ao Depositário Público, via *intrajus*, e conterá, no mínimo:

- a) o número do processo;
- b) o número do TCO, BO ou IP;
- c) o nome das partes;
- d) a discriminação completa dos bens e/ou objetos apreendidos a serem devolvidos; e
- e) a qualificação da pessoa que irá proceder a retirada do bem/objeto material.

§2º A parte ou terceiro interessado deverá apresentar, na ocasião do recebimento de bens/objetos, o respectivo documento de identificação e o comprovante de residência, ambos mencionados no inciso II deste artigo, sendo-lhe facultada a apresentação daqueles constantes do inciso III de referenciado artigo.

Art. 4º A retirada e entrega de bens/objetos do Depósito Judiciário ocorrerá no local onde se encontrarem custodiados os respectivos materiais e às expensas da parte ou do terceiro interessado, mediante assinatura de “**TERMO DE DEVOLUÇÃO**”, constante no Anexo III desta Portaria, que será digitalizado e encaminhado, via *intrajus*, à unidade jurisdicional, para a efetiva baixa no correspondente sistema eletrônico.

Do Prazo para Cumprimento

Art. 5º O Depositário Judiciário terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da solicitação/determinação, para realizar a custódia de bens/objetos apreendidos, bem como para efetivação dos demais atendimentos solicitados pelas unidades jurisdicionais e policiais da Capital.

Parágrafo único. O Depositário Judiciário disporá de até 5 (cinco) dias para realizar a entrega de bens/objetos a parte ou ao interessado, contados do respectivo agendamento, cujo requerimento somente poderá ser formalizado após a comunicação de decisão remetida pela unidade jurisdicional correspondente, nos moldes do §1º, do art. 2º e §1º, do art. 3º, todos desta Portaria.

Das Disposições Finais

Art. 6º As atividades inerentes à administração do Depósito Judiciário da Capital serão realizadas no Fórum da Capital, em local destinado para tal fim, cujo endereço encontra-se disposto no §3º, do art. 2º desta Portaria e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça (www.tjal.jus.br).

Art. 7º A Superintendência e/ou a Direção do Fórum da Capital deverão, no que couber, fornecer os meios necessários à concretização das atividades de recebimento/devolução de bens/objetos custodiados pela administração do Depósito Judiciário, inclusive com a intervenção perante o respectivo corpo da guarda, para que realizem escolta policial quando, de forma prévia, for solicitada.

Parágrafo único. As solicitações mencionadas no *caput* deste artigo deverão ser realizadas pela administração do Depósito Judiciário via *intrajus*, exclusivamente.

Art. 8º Os servidores lotados no Depósito Judiciário da Capital ficam desautorizados a receber termo de entrega e de devolução de bens/objetos que contenham informações concernentes a diferentes processos, bem como com divergência de dados, devendo ser devolvido à unidade remetente, para o devido desmembramento ou retificação, comunicando à Corregedoria-Geral da Justiça, quando for o caso, para fins de orientação e adoção das medidas necessárias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**
Corregedor-Geral da Justiça

**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

ANEXO I A QUE SE REFERE O §2º, DO ART. 2º, DA PORTARIA Nº 290/2011

]
UNIDADE JURISDICCIONAL (VARA/JECC)
Endereço da Unidade Judiciária - Maceió-AL, CEP
FONE:

TERMO DE ENCAMINHAMENTO E ENTREGA DE BEM

Autos nº:
Classe:
Assunto Processual:
Autor:
Indiciado(s)/Réu(s):
Vítima(s):

QUANTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO COMPLETA DO(S) BEM(NS):

NESTA DATA, o(s) bem(ns) acima descrito(s) foram encaminhados/entregues à Administração do Depósito Público da Capital. E para constar, foi lavrado o presente termo. Eu, _____, Mat. _____, o digitei e o conferi.

MACEIÓ ____/____/____.

Recebi o material supramencionado em

____/____/____, às ____ h.

Depositário Público
Mat. nº

ANEXO II A QUE SE REFERE O §4º, DO ART. 2º, DA PORTARIA Nº 290/2011

TERMO DE AGENDAMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE BEM

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO / DESTINATÁRIO DO BEM

1.1 – NOME COMPLETO	
1.2 – DOCUMENTOS	RG Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ EXPEDIÇÃO: _____ CPF Nº _____ - _____ OUTROS: _____
1.3 - ENDEREÇO	
1.4 – CONTATO	
FONES – CEL.: _____ FIXO: _____ E-MAIL: _____	

2. DADOS DA UNIDADE JURISDICIONAL E DO PROCESSO:

2.1 – JECC OU VARA COMPETENTE
2.2 – Nº DO PROCESSO
2.3 – NOME DO AUTOR DO FATO/ INDICIADO OU RÉU
2.4 – NOME DA VÍTIMA

3. AGENDAMENTO

3.1 – DATA PARA ENTREGA	3.2 - HORA	3.3 - ASINATURA DO INTERESSADO
--------------------------------	-------------------	---------------------------------------

MACEIÓ, ____ / ____ / ____

ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIÁRIO

Av. Presidente Roosevelt, Fórum da Comarca da Capital, Térreo, Barro Duro
Maceió-AL, CEP 57045-900
Fone: 4009-3549 – depjudcapital@tjal.jus.br

4. RECIBO (COMPROVANTE A SER ENTREGUE AO INTERESSADO)

4.1 – DATA PARA ENTREGA DE BEM	4.2 - HORA	4.3 - ASINATURA DO SERVIDOR
---------------------------------------	-------------------	------------------------------------

MACEIÓ, ____ / ____ / ____

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 4º, DA PORTARIA Nº 290/2011

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM APREENDIDO

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO / DESTINATÁRIO DO BEM

1.1 – NOME COMPLETO	
1.2 – DOCUMENTOS	RG Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ EXPEDIÇÃO: _____ CPF Nº ____ . ____ . ____ - ____ OUTROS: _____
1.3 – ENDEREÇO	
1.4 – CONTATO FONES – CEL.: _____ FIXO: _____ E-MAIL: _____	

2. DADOS DA UNIDADE JURISDICIONAL E DO PROCESSO

2.1 – JECC OU VARA COMPETENTE
2.2 – Nº DO PROCESSO
2.3 – NOME DO AUTOR DO FATO/ INDICIADO OU RÉU
2.4 – NOME DA VÍTIMA

3. QUANTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO COMPLETA DO(S) BEM(NS)

--	--

NESTA DATA, compareceu no Depósito Judiciário da Comarca da Capital, a PARTE INTERESSADA supra qualificada, a quem foi feita a devolução do(s) bem(ns) a acima relacionado(s), conforme autorizado do juízo competente.

E para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, _____, Mat. _____, o digitei e o conferi, o qual segue assinado pela parte/interessado que recebeu os bens e pelo Depositário Público da Comarca da Capital, que procedeu a correspondente devolução.

MACEIÓ, ____/____/____

Depositário Público
Matrícula nº _____

Parte ou interessado
Destinatário do(s) bem(ns)